

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202409300001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (2024)	
Responsável pela demanda:	Guadalupe Vieira de Oliveira	
Cargo:	RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Matrícula: 121491-8
E-mail: --	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO PINHEIRO FILHO, SEDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO – CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO

2. Justificativa da contratação

A contratação da empresa para a prestação de serviços de reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) localizado na Rua Francisco Pinheiro Filho, sede do município de Piquet Carneiro - CE, é essencial para garantir que as instalações continuem adequadas e seguras para o atendimento à população. Devido à especificidade e complexidade da engenharia civil envolvida nas obras de reforma, tais serviços não estão inseridos nas atribuições dos cargos de carreira do órgão municipal envolvido, não se enquadrando em qualquer das vedações ou exceções previstas pelo artigo 48 da Lei 14.133/2021.

A reforma é imperativa para assegurar a funcionalidade do espaço, bem como para ajustar a infraestrutura às normas vigentes de segurança e acessibilidade, sendo fundamental para a continuidade e melhoria dos serviços prestados à comunidade. Além disso, a reforma está alinhada ao princípio da padronização, conforme artigo 40, inciso V, alínea 'a' da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), garantindo a uniformidade e a compatibilidade das instalações com as diretrizes nacionais para espaços de assistência social.

Por fim, a especificação de materiais e métodos construtivos no âmbito do projeto básico segue estritamente o que é preconizado pela legislação, sem implicar na indicação de marcas ou modelos que limitem a competição, conforme artigo 41, inciso I e II da NLLC. A opção pela contratação de uma única empresa especializada justifica-se pela necessidade de uma abordagem técnica integrada e gerenciamento centralizado, visando à eficiência e qualidade final do projeto.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CRAS)	1,0	Serviço

Catálogo: 13490604 - Entidade

Especificação: REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CRAS), CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
1102.08.244.0225.1.063 - Reforma e Ampliacao do Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS
44905199 - Obras e Instalações

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
005.099.743-25	ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA	Membro	121637-6
794.402.663-68	JOÃO DE ALCANTARA COSTA	Membro	121672-4
659.278.423-72	JOSE ERENILSON FIRMINO DE SOUSA	Presidente	123604-0

Piquet Carneiro / CE, 30 de setembro de 2024

Guadalupe Vieira de Oliveira
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda